



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 018/2006

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo **Nº. 22947/2006-96**;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Interdepartamental de Avaliação de Estágio Probatório do CEUNES;

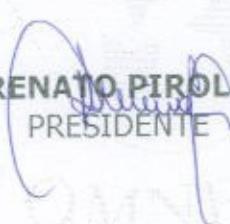
CONSIDERANDO ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar Critérios para Avaliação de Docente em Estágio Probatório do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, para cumprir o que determina a Resolução 44/2004 do CEPE/UFES conforme anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.


RENATO PIROLA
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

1/9

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 018/2006

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UFES, PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO 44/2004, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFES (CEPE-UFES).

- a) Solicitar ao Docente o encaminhamento à comissão de avaliação de um relatório resumido devidamente documentado de suas atividades referentes ao período de estágio probatório para avaliação no primeiro momento (entre o 14º e o 15º mês de efetivo exercício) e no segundo momento (entre o 29º e o 30º mês de efetivo exercício), conforme artigo 3º;
- b) Atribuir a cada um dos itens (I a VII) do artigo 2º, pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), como segue:
 - b1) Item I – Pontualidade: Os dados serão levantados pela comissão de avaliação do centro com auxílio da chefia de departamento onde o docente está lotado (Anexo I);
 - b2) Item II – Assiduidade: Os dados serão levantados pela comissão de avaliação do centro com auxílio da chefia de departamento onde o docente está lotado (Anexo I);
 - b3) Item III – Capacidade de Iniciativa: Os dados serão levantados junto ao relatório apresentado pelo docente à comissão de avaliação. Serão consideradas para este item, iniciativas como projetos de pesquisa, extensão, pedido de registro de patentes entre outros, devidamente registrados nas instâncias competentes, seja como coordenador ou membro. Para balizamento serão atribuídos 5,00 (cinco) pontos para cada iniciativa em que o professor seja o coordenador e 2,50 (dois vírgula cinqüenta) pontos para cada iniciativa em que o professor seja membro. A pontuação máxima computada neste item será 10,00 (dez vírgula zero) pontos, mesmo que o número de pontos obtidos seja superior a este valor.
 - b4) Item IV - Produtividade: Os dados serão levantados junto ao relatório apresentado pelo docente à comissão de avaliação. Serão considerados para este item:
 - Carga horária didática;
 - Produção científica;
 - Participação em eventos (Congressos, Seminários, Simpósios);
 - Ações de extensão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

2/9

- Orientação acadêmica;
- Participação em bancas de concursos públicos;
- Atividades administrativas;

b5) Item V – Responsabilidade: Os dados serão levantados pela comissão de avaliação do centro com auxílio da chefia de departamento onde o docente está lotado (Anexo I);

b6) Item VI – Relacionamento com alunos, professores e servidores: Os dados serão levantados por meio da aplicação de questionários (Anexo II) junto aos funcionários e demais docentes do departamento onde está lotado o docente em avaliação. A manifestação dos alunos se dará pelo preenchimento do questionário do anexo III da resolução 15/89 do CEPE onde serão aproveitados os itens 5 (demonstrou compreensão e consideração pelos alunos) e o item 7 (demonstrou disponibilidade para atendimento individual ao aluno).

b7) Item VII – Desempenho didático-pedagógico: Os dados levantados serão: programas de disciplinas a qual lecionou ou está lecionando no período de avaliação; Relatório Individual Atividades Didático-Aula (Anexo IV); avaliação docente, por meio do questionário constante do Anexo III da resolução 15/89 do CEPE. Os programas de disciplina serão apresentados, no relatório, na forma de cópia dos programas devidamente aprovados na Câmara Departamental e, o anexo III da resolução 15/89 será aplicado junto a alunos pela comissão de avaliação de estágio probatório.

c) A pontuação momentânea do Docente será a média aritmética ponderada, com duas casas decimais, das notas atribuídas nos sete itens de avaliação. Atribuir-se á peso 1 (um) para os itens I, II, V, VI. Para os itens III, IV e VII será atribuído peso 2 (dois), conforme fórmula abaixo:

$$M_1 = \frac{I + II + V + VI + 2(III) + 2(IV) + 2(VII)}{10}$$

- d) Os critérios acima descritos serão aplicados tanto no primeiro quanto no segundo momento; No primeiro momento, o Docente receberá pontuação momentânea M_1 e no segundo momento, M_2 . Cada pontuação momentânea terá duas casas decimais e a aproximação será feita em favor do Docente.
- e) Para efeito de avaliação, o conceito do Docente será considerado, de acordo com a pontuação momentânea M_1 : **ótimo**: de 9,00 a 10,00 pontos; **bom**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3/9

7,50 a 8,99; pontos; **satisfatório**: de 6,00 a 7,49 pontos; **insatisfatório**: abaixo de 6,00 pontos;

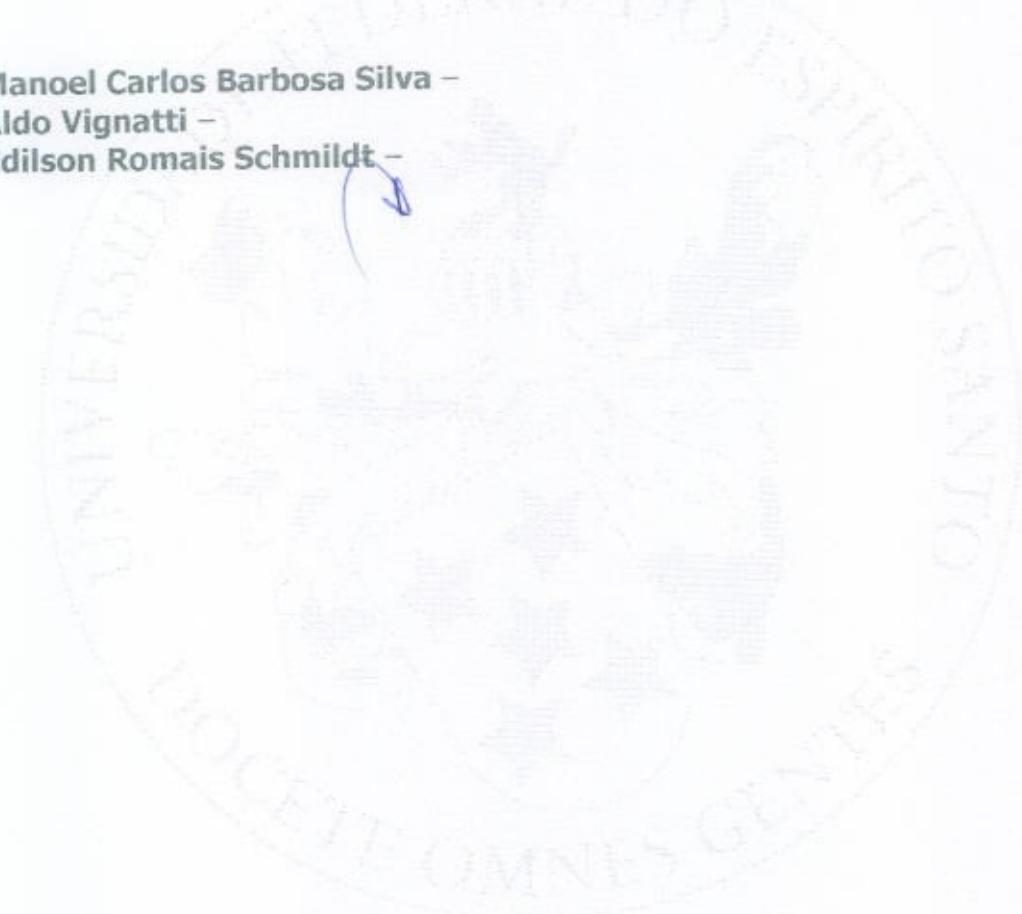
- f) Docentes em estágio probatório que obtiverem a média das pontuações momentâneas inferior a 6,00 pontos, não serão efetivados.

São Mateus (ES), 04 de dezembro de 2006.

Prof. **Manoel Carlos Barbosa Silva** –

Prof. **Aldo Vignatti** –

Prof. **Edilson Romais Schmildt** –





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

4/9

Anexo I

AVALIAÇÃO DOCENTE NO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PARA ATENTIMENTO À RESOLUÇÃO 44/2004 DO CEPE-UFES

PROFESSOR AVALIADO:

AVALIAÇÃO COM AUXÍLIO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

AVALIAÇÃO/CONCEITUAÇÃO

ITEM	ASPECTOS	NOTA
I	Pontualidade	
II	Assiduidade	
V	Responsabilidade	

REFERENCIAL PARA A NOTA A SER ATRIBUÍDA NOS ITENS I, II E V.

NOTA (PONTOS)	CONCEITOS
Abaixo de 6,0	Insatisfatório
De 6,0 a 7,49	Satisfatório
De 7,5 a 8,99	Bom
De 9 a 10	Ótimo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

5/9

Anexo II

AVALIAÇÃO DOCENTE NO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PARA ATENTIMENTO À RESOLUÇÃO 44/2004 DO CEPE-UFES

PROFESSOR AVALIADO:

AVALIAÇÃO JUNTO A: () Funcionários
 () Professores

AVALIAÇÃO/CONCEITUAÇÃO

ITEM	ASPECTO	NOTA
VI	Relacionamento	
	Resultado Final	

REFERENCIAL PARA A NOTA A SER ATRIBUÍDA NO RELACIONAMENTO

NOTA (PONTOS)	CONCEITOS
Abaixo de 6,0	Insatisfatório
De 6,0 a 7,49	Satisfatório
De 7,5 a 8,99	Bom
De 9 a 10	Ótimo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

6/9

Anexo III da Resolução nº 15/89 - CEPE

Avaliação Docente

Nome do Professor:

Departamento:

Centro:

Disciplina cursada pelo Discente com o Professor acima nos últimos períodos:

Disciplina:

Período:

Dentro dos itens relacionados abaixo, avalie o Professor citado nesta ficha.

Para indicar sua opinião, faça um círculo na pontuação de cada item, de acordo com a seguinte escala:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Inferior

Fraco

Regular

Bom

Superior

Itens de avaliação	Pontuação									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Apresentou uma programação clara da disciplina (objetivos, estratégias, conteúdos, recursos, material bibliográfico, sistema de avaliação).	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2. As estratégias adotadas em aula (a metodologia didática) facilitaram a aprendizagem dos alunos.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3. Estimulou o aluno a participar criticamente nas aulas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
4. Demonstrou segurança e atualização no conteúdo da matéria que ensinha.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5. Demonstrou compreensão e consideração pelos alunos.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
6. Foi pontual e deu todas as aulas previstas na carga horária da disciplina.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7. Demonstrou disponibilidade para atendimento individual ao aluno.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
8. Usou critérios claros e adequados na avaliação da aprendizagem.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
9. Demonstrou postura democrática de diálogo franco e aberto ao ministrar a disciplina.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
10. Em resumo, considerando inclusive as suas qualidades e fraquezas, avalio o professor como sendo:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Total dos pontos obtidos:

80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

7/9

Anexo IV
RELATÓRIO INDIVIDUAL
ATIVIDADES DIDÁTICO - AULA

PERÍODO: _____

Professor: _____

Disciplina: _____ Código: _____

Curso: _____ Turma: _____

I - DADOS QUANTITATIVOS:

- (1) Nº de alunos matriculados: _____
- (2) Nº de alunos que freqüentaram: _____
- (3) Nº de alunos aprovados por média: _____
- (4) Nº de alunos aprovados na prova final: _____
- (5) Total de alunos aprovados: _____
- (6) Percentual de alunos aprovados relativos a (2): _____
- (7) Nº de alunos reprovados por falta: _____
- (8) Nº de alunos reprovados por média: _____

II - DADOS QUALITATIVOS

- (1) Foram cumpridos os objetivos propostos no plano de ensino da disciplina?

- (2) Qual o critério adotado para avaliação dos alunos?

PD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

8/9

- (3) Os critérios de avaliação adotados atenderam os objetivos propostos no plano de ensino?

- (4) Como você avalia o desempenho da turma?

Liste a Bibliografia indicada, especificando, se for o caso, o Livro Texto e os Livros Complementares, bem como dê sua avaliação sobre os mesmos:

- (5) O programa aprovado pelo Departamento foi cumprido? Senão, por que? (caso necessite de mais espaço para resposta, favor usar folha avulsa).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

9/9

- (6) Comentários e/ou sugestões adicionais a respeito dos critérios adotados, da metodologia, da avaliação, da carga horária etc.

São Mateus - ES, ____ de ____ de 2 ____.

Prof.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. M. G." or similar initials.